

Declaração de Seguro

Declaramos para os devidos fins que, encontra-se em vigor nesta Seguradora, a apólice de **Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil por Dano Ambiental nº Em emissão**, tendo como Segurado a empresa **PICORELLI S A TRANSPORTES – CNPJ: 21.570.775/0001-72**, com início da vigência às 24 horas do dia **08/02/2019**, e com vencimento às 24 horas do dia **08/02/2020**, com cobertura em todo território nacional, observados os limites máximos de indenização abaixo estabelecidos, para os riscos de danos materiais e/ou corporais e/ou morais resultantes de poluição e/ou contaminação por vazamentos súbitos e acidentais de produtos perigosos, poluentes ou contaminantes decorrentes de acidentes envolvendo o veículo transportador, ocorridos durante a vigência da apólice de seguro e causados pela carga transportada.

A referida apólice abrange ainda as seguintes operações: carga e descarga dos produtos no veículo transportador, limpeza da área contaminada, transportes dos resíduos para destinação final, tratamento de resíduos, despesas com a destruição dos resíduos, reconstituição e monitoramento da área contaminada, contenção do produto derramado, despesas com contratação de empresas especializadas na recuperação de danos ambientais.

Dentre outras excludentes estabelecidas na apólice acima referida, estão excluídos da cobertura os prejuízos ocorridos por inobservância das normas que disciplinam o transporte por rodovia, em especial às referentes a produtos perigosos e/ou poluentes, bem como por culpa grave, dolo ou má-fé do segurado e/ou de seus representantes legais.

Limite Máximo de Indenização:

R\$ 150.000,00

Limite Agregado:

R\$ 300.000,00



Marcos H. Costa
Gerente de Transportes
Mapfre Seguros Gerais S/A

Carlos Eduardo M. Polizio
Diretor Aero-Casco/Transportes
Mapfre Seguros Gerais S/A

Mapfre Seguros Gerais S.A.